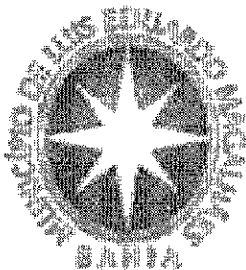


Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO

000365



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1388

DATA: 05/04/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$	55.661,50
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	3.617,10
VALOR LÍQUIDO R\$	52.044,40

DOTAÇÃO:	0205000	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	17559 - 5	SIMPLES NACIONAL	40502	52.044,40



Servido: Ag 0911 c/c 39863-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000366

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 423	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0205000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 031 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE Ação: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Dbs:	
Saldo Anterior 6.203.409,84	Valor do Empenho 10.000,00	Saldo Atual 6.293.409,84

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELIND LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSD
I.M.: 000042/97	I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO PDR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DDS SERVIÇOS DE PRDTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
02/01/2019

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
CPF - 50280180900
Prefeito Municipal

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 02/01/2019

WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
CRC-BA 042869/O-0
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000367

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 423 / 1606	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | **DADOS COMPLEMENTARES**

Unidade: 0205000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 031 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE Ação: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
5.293.409,84	10.000,00	6.293.409,84	55.661,50	55.661,50	0,00

CREADOR	
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMD LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97 I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco: Agência:	Conta:

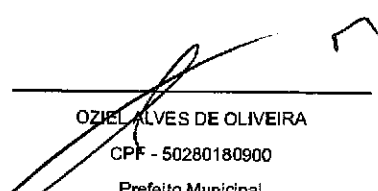
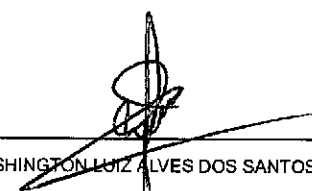
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 28/03/2019

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019  OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 28/03/2019  WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	--

Login: celma

Empenho: 423 / 1606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
 CENTRO
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

000368

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 423 / 1606	Liq: 2817	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0205000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 031 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE Ação: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
6.303.909,84	10.000,00	6.293.409,84	55.861,50	55.861,50	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

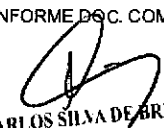

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.


Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 28/03/2019	Data da Liquidação: 28/03/2019
Valor Bruto: 55.861,50		
Valor Bruto por Extensão: Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Seisenta e Um Reais e Cinquenta Centavos		

RETENÇÃO	
11130341000000 - IRRF - Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	834,02
11180231010000 - Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	2.783,08
Total da Retenção:	3.617,10

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 26 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 25/03/2019 - Data de Validade: 31/12/2019	55.661,50
Total do Documento:	55.661,50

Valor Liquidado: 52.044,40 / Cinquenta e Dois Mil Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  EDY CARLOS SILVA DE BRITO Coordenador Matrícula nº 9562 CINTIA TATIANE DE OLIVEIRA RG - 1491717149 Coordenadora de Liquidação	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.  MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho
--	---


JOÃO AUGUSTO TAVARES
 Diretor de Controle Interno
 Matrícula nº 88204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

000369

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 423 / 1606	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0205000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 031 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE Ação: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
6.303.409,84	10.000,00	6.293.409,84	55.661,50	55.661,50	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:
I.M.: 000042/97	Bairro: JARDIM PARAÍSO
Banco:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Agência:	Conta

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019

DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 28/03/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 28/03/2019 DATA PAGAMENTO: 05/04/2019

Valor Bruto: 55.661,50 Valor Bruto por Extenso: Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCD	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	17559-5 - SIMPLES NACIONAL	40502	00	52.044,40

Total Pago: 52.044,40

Pague-se a quantia de R\$ 55.661,50 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

For paga a importância autorizada

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

CPF - 50280180900

Prefeito Municipal

RICARDO SCHETTINI KNUPP

CPF - 77597206704

Sec. de Adm e Finanças



Município de Luís Eduardo Magalhães

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Captação de Recursos

Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 25/03/2019 10:42	Período de Competência 3/2019	Município de Prestação do Serviço Luís Eduardo Magalhães - BA
Reg. Especial Tributação Nenhum	Natureza da Operação Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social RENA TURISMO LTDA	CPF/CNPJ 02.196.710/0001-64			
Inscrição Municipal 4297	Fone/Fax (77)362-8221	Simples Nacional Não	Incentivador Cultural Não	E-mail gracepiccolini@hotmail.com
Endereço RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA				

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	CPF/CNPJ 04.214.419/0001-05	
Inscrição Municipal 101	Fone/Fax (77) 3628-6335	E-mail gilmaandre@hotmail.com
Endereço AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA		

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REFERENTE AO MÊS 03/2019.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$9.239,80

(Handwritten signature)

RICARDO SCHETTINI KNAPP
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 2/2017

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	834,92	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
55.661,50	0,00	0,00	55.661,50	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	2.783,08	0,00	52.043,50	55.661,50

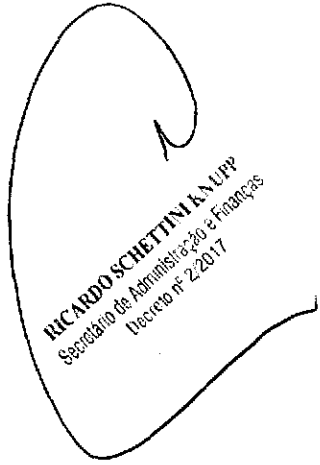
OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$7.486,47 FEDERAL E R\$2.783,08 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 801EC4.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

1. TAMARA OLIVEIRA DOURADO RG: 1418885550
2. GLEICIANE COSTA DOS SANTOS RG: 2002028125
3. KANANDA SOUZA CEDRO RG: 2260652514
4. ELISAMA DE ALMEIDA ABREU RG: 2146403373
5. SUZANE DE ALMEIDA ABREU RG: 1681542340
6. ALBERT DANIEL GAMA PEREIRA RG: 21.854.390-57
7. ANTÔNIO GENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL RG: 1 654 049 SSP DF
8. HERISIA DE FRANÇA BRITO RG: 6911532
9. LORENA ALVES DE SOUZA SANTANA RG 15.498. 619-48
10. DONALDO JÚNIOR CAETANO SOUZA RG: 5987785
11. WEBERSON FERREIRA VENCESLAU RG: 5771022
12. EDUARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA RG: 2222241936
13. DANILO DOS ANJOS SILVA - RG 13097657-15
14. SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS - RG 1527496406
15. FERNANDA SILVA MARQUES - RG 21.362.024-30
16. HYGOR OLIVEIRA MARQUES - RG 22.195.684-07
17. KATRINY KELLY PIRES ALENCAR - RG 22.904.246-50
18. WILLIAM PIRES DE ALENCAR - RG 21.912.406-07
19. ITLLA MAYNNE ALMEIDA - RG 1565575253
20. MARCOS DA SILVA TAVARES - RG 254562
21. ANNE KARINE DE QUEIROZ DOS SANTOS - RG. 21781201-56
22. ELIZIANA MOURA DE QUEIROZ - RG. 22639404-21
23. LAURICELIA RIBEIRO DOS REIS - RG. 5357371-49
24. MATEUS QUEIROZ CORREIA - RG.21113491-00
25. JEAN CARLOS BARBOSA DA CUNHA - RG 22436246-13
26. GEORGE DOS SANTOS BALBINO 2134254670
27. RAQUEL CARVALHO DA SILVA 2234503914
28. ANDRESSA ALVES LIMA DA SILVA 1653276939
29. JAEL KELLY CRUZ VAZ OLIVEIRA 2089494026
30. GEAN ALMEIDA OLIVEIRA 05904380717
31. MELISSA DA SILVA PEREIRA 27513173

000371


RICARDO SCHETTINI LUIPP
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 2.2017

32. JONATA RAMOS DOS SANTOS 07072058294
33. ESTER DE SOUSA ALVES 2197307509
34. DELIANE PEREIRA DE SOUZA 2180226039
35. DAVI DE SOUSA ALVES 21973083856
36. WESLEY MOURA DOS SANTOS 2262397058
37. ISAIAS PEREIRA DA SILVA 4014353
38. ALDAIR DE CASTRO SILVA 2087525870
39. ELIUDE ALVES DE SOUZA 2048677598
40. KÁSSIO ISMAEL TEIXEIRA CARVALHINHO 1300050
41. AVENILTON ALVES DE SOUZA 1447048032
42. PRISCILA CUNHA SILVA BRITO 2142178502
43. IVETE ALVES 1491712775
44. ELIANE GOMES DOS SANTOS 1322697590
45. SARAH VITORIA DE JESUS PACIFICO 2217549383
46. CAMILA LUANA 2261787065
47. JUNIOR ROMERO 39494284
48. HENRIQUE RODRIGUES SANTOS 2231652200
49. RITA DE CÁSSIA ALVES 2109830433
50. FRANCISCO ALISSON ALVES 2109553055
51. JÚNIOR ALVES DE SOUZA CRUZ 2235518486
52. FELIPE REIS LEITÃO 2208532236

RICARDO SCHETTINI KNIPP
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 22017

Tema: Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.

1 Prof. Nelson ZP

2 Maria Elza dos Anjos

3 Melcides Marques

4 Helene Marshall da Conceição

5 Maria de Lourdes Lima

6 Cibelle da Silva

7 Rita Pereira da Silva

8 Veneranda B da Silva

9 Helci Scherer

10 Ana Maria da Silva

11 Lívia da Silva

12 Mariana Costa da Brito

13 Helena da Costa Oliveira

14 Valdeir dos Santos

15 Astor de Almeida

16 Flávia dos Santos

17 Cláudia dos Santos

18 Maria de Lourdes Pereira Santos

19 Cleide Bora

20 Regiane de Oliveira Costa

21 Carmelita Rosa de Jesus

22 Rosilene A de Jesus

23 Neuzen R da Silva

24 Nilza R da Silva

25 Laila de Jesus

26 Dani Ferraz

27 Marcondes Alves Maria de Jesus

28 ...

- 29 Andrenia ~~xxxxxx~~
- 30 Fibraes Bonaventura Dias
- 31 Pedro Batista de Souza Filho
- 32 Antonio F. Oliveira
- 33 Amadorina Lacerda
- 34 Custane Prudencio
- 35 Manoel Rodrigues
- 36 Diva
- 37 Luiza
- 38 Maria do Carmo Gomes Damasceno
- 39 Maria Aparecida
- 40 Maria Jose da Silva
- 41 Paulina dos Passos
- 42 ~~xxxxxx~~
- 43 ~~xxxxxx~~
- 44 Amador de Brito
- 45 Humberto Oliveira Fraga
- 46 ~~xxxxxx~~
- 47 Deanna de Almeida Oliveira
- 48 Maria Zaira Maria (Costa)
- 49 Zorilda Brito Oliveira
- 50 Jorge H. P. Barbosa
- 51 ~~xxxxxx~~
- 52 Cassilda ~~xxxxxx~~
- 53 Jose da Silva dos Santos
- 54 Esteliete Beira de Almeida
- 55 ~~xxxxxx~~
- 56 ~~xxxxxx~~
- 57 ~~xxxxxx~~
- 58 ~~xxxxxx~~
- 59 ~~xxxxxx~~

- 62 Madalena de Souza Santos
 63 Emelinda
 64 Alencar
 65 Josefa Maria da Conceição Oliveira
 66 Francisco dos Santos
 67 Judite Barbosa Lima
 68 Maria Juliana Romualdo
 69 Patrícia Maria da Silva
 70 Ailton
 71 Jeanice
 72 Maria do Carmo Lima
 73 Tenya Prata
 74 Ana Junqueira
 75 Cicero
 76 Fátima Maria Bolívar Rosa
 77 Maria Pereira da Silva
 78 Solange B. Paletto
 79 Ekele Almeida de Souza
 80 Valdivene Maria da Silva
 81 Marlene Rodrigues
 82
 83
 84 Eucia (E. Barbosa)
 85 Maria Inês dos Santos
 86 Marlene Greef
 87 Fatima
 88 Lídia Nova das S. Teixeira
 89 Arnilton B. Teixeira
 90 Maria Inês
 91 João Maria F. P. O.
 92 Naura J. Stradiotto
 93
 94 Rosalinda de Santana

95 Maria Cristina Silva Soares

96 ~~Yvone Angélica da Silva~~

97 José Laurindo Neto

98 ~~Newton Castro~~

99 ~~Yvone dos Santos~~

100 ~~Yvone dos Santos~~

101 ~~Arina Patricia da Silva~~

102 ~~Grandes da Silva LOPES~~

103 ~~João Carlos~~

104 ~~Luiz Maria do Carmo~~

105 ~~Morilo Silva Farias~~

106 ~~Adriana Pereira da Silva~~

107 ~~Elisângela~~

108 ~~Denise~~

109 ~~Rosângela~~

110 ~~Yvone Bizarra~~

111 ~~Juliete Pereira Duarte~~

112 ~~Maria Soares~~

113 ~~Josias José da Silva~~

114 ~~M^{te} Paula Moreira~~

115 ~~Luiz Carlos~~

116 ~~Alcides de O. Lima~~

117 ~~Luciana da Silva~~

118 ~~Esmeralda dos Santos da Silva~~

119 ~~Yvone dos Santos~~

120 ~~Lindaura dos Santos~~

121 ~~Maria P. Angelina~~

122 ~~Yvone dos Santos~~

123 ~~Yvone dos Santos~~

124 ~~Yvone dos Santos~~

125 ~~Yvone dos Santos~~

126 ~~Yvone dos Santos~~

- 1. Alexandre Nery de Guedes
- 2. Chico Rosendo Chaves
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.

163 Antonio Aires de Oliveira

164 Joao da Silva de Almeida

165 Oziel de

166 Raul Augusto Benedito

167 Luiz Antonio

168 Silvio A. Silva

169 V. M. M. de

170 Renato de Porto

171 Elton de

172 Manoel de

173 Joao de

174 Joao de

175 Joao de

176 Joao de

177 Manoel de

178 Manoel de

179 Manoel de

180 Manoel de

181 Manoel de

182 Manoel de

183 Manoel de

184 Manoel de

185 Manoel de

186 Manoel de

187 Manoel de

188 Manoel de

189 Manoel de

190 Manoel de

191 Manoel de

192 Manoel de

- 191 - Tuzo de los Andes Quirós
- 192 - M... ..
- 193 -
- 194 -
- 195 -
- 196 -
- 197 -
- 198 -
- 199 -
- 200 -
- 201 -
- 202 -
- 203 -
- 204 -
- 205 -
- 206 -
- 207 -
- 208 -
- 209 -
- 210 -
- 211 -
- 212 -
- 213 -
- 214 -
- 215 -
- 216 -
- 217 -
- 218 -
- 219 -
- 220 -
- 221 -
- 222 -
- 223 -
- 224 -
- 225 -

	Nome	RG	SSP
1	Dacelva Maria M. Souza	248671401	BA
2	Mario de Almeida Souza	4327773	BA
3	Rita Rejane Maia Campos	1308950675	BA
4	Luiz Henrique Torres Cardoso	2984123	DF
5	Ana Maria Rodrigues da Silva	385800307	SP
6	Zelia Cardoso da Silva Santos	938387600	BA
7	Maria Lurdes Silva de Mello	2119506299	RS
8	Claudia Alves da Silva	936445904	BA
9	Jane do Socorro Ribeiro da Silva	617796	TO
10	Lucileia Pereira da Silva	2082073505	BA
11	Jose Cleiton da Silva Vieira	1344997279	BA
12	Maria Auxiliadora da Conceicao	662709799	BA
13	Kadidja Sabriny Souza Rego	1578545900	BA
14	Vanice Sacher Kuhn	1381225632	BA
15	Edilson do Carmo Oliveira	1377871118	BA
16	Luana Vieira da Silva Vitor	1382104030	BA
17	Simone Vieira da Silva	1012932320	BA
18	Rosinair G. dos Santos	814512372	BA
19	Ramon Leles de Oliveira	1377265030	BA
20	Luzinete Maria de Jesus Nascimento	821128000	BA
21	Joselia Albino da Silva Santana	1857668	PE
22	Josycleide da Silva Oliveira	2042503665	BA
23	Jeovane Araujo de Oliveira	1980691	PB
24	Jaira Benvinda de Souza Albernaz	1505255678	BA
25	Dacio Alves Rodrigues	21575630	MT
26	Fatima da Silva Paiva	767070240	CE
27	Rosilei Ap. Piani Campos	42083690	PR
28	Eusivaldo Oliveira dos Santos	1015409067	BA
29	Jaqueline Yochiko Mineiro Yamaguchi Pinto	315400315	BA
30	Diogo Araujo dos Santos	1346073848	BA
31	Ricardo do Carmo Souza	999997491	BA
32	Dedic Silva Santos	638772524	BA
33	Atenilson Moraes Pereira	767026934	BA
34	Antonio F. dos Santos	5403511	BA
35	Luis Antonio Neto da Silva	590609211	BA
36	Hernandes Oliveira Luiz	1191491846	BA
37	Eva Souza Nascimento	1158917813	BA
38	Cleidiane Santos Ferreira	1357598467	BA
39	Benedito Natanael Rodrigues	1158917813	BA
40	Zelia Cardoso da Silva Santos	938387600	BA
41	Lidia Maria do Santos Grigorio	463569598	BA
42			
43			
44			
45			
46			

LISTA DE PARTICIPANTES DO ACAMPOESTE.

1. PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS – RG: 32.214-57
2. REJANE ALVES DA SILVA – RG: 20.996.619-01
3. RENAN DE SOUZA NASCIMENTO – RG: 21.930.039-98
4. EDUARDO SANTOS DE ARAÚJO – RG: 22.308.734-31
5. ADRIELE BISPO SANTANA – RG: 22.504.169-31
6. JOILANE ALVES DA SILVA – RG: 22.468.243-11
7. FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA COELHO – RG: 22.759.248-41
8. CLEYTON SANTOS DE OLIVEIRA – RG: 21.316.918-58
9. JOSÉ WALNIR ALVES NUNES – RG: 22.619.837-51
10. ENDRIGO SOUZA DO NASCIMENTO – RG: 20.883.656-05
11. FRANCISNEI DOS SANTOS NASCIMENTO – RG: 11.134.261-95
12. GILIANE TAMARA MATOS CARVALHO SOUZA NASCIMENTO – RG: 14.715.904-02
13. PÂMELA PEREIRA RAMOS – RG: 56.051.947-3
14. AMANTINO QUIEIROZ COSTA – RG: 15.849.722-89
15. RAQUEL LIMA DA SILVA – RG: 21.772.190-78
16. JACKSON FELLIPE DA SILVA ARAÚJO – RG: 16.289.488-09
17. STEPHANY SOUZA SANTANA – RG: 429255020
18. FELIPE SANTANA SILVA – RG: 1560074795
19. CRISTINA PEREIRA LIMA – RG: 21346243-53
20. CAINAN LUYLES GOMES DO VALE – RG: 21.263.851-32
21. IVANETE FERNANDES DOS SANTOS – RG: 1653281421
22. TAÍS GRAZIELA SANTOS DA SILVA – RG: 21.055.663-32
23. RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS – RG: 21.601.770-08
24. MÁRCIA DOS SANTOS VIEIRA SOARES – RG: 08.297.962-66
25. DEIVID RAMON ANDRADE DE MELO – RG: 21.825.451-23
26. MARCOS CARVALHO FIGUEIREDO – RG: 21.312.753-90
27. ANDERSON RODRIGUES JARDIM – RG: 20.641.301-79
28. JÉSSICA SILVA DE ALMEIDA – RG: 20.416.903-80
29. VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA – RG: 0996555277
30. KAUAN MARCOS SANTOS DA SILVA – RG: 620497865
31. WANATAS SANTOS DA SILVA – RG: 620563916
32. MARIA ANELITA DOS SANTOS – RG: 0311194842
33. SIMONÉLIA DA SILVA DE JESUS – RG: 14712264-33
34. JOSUÉ DA SILVA DE JESUS
35. JONATAS DA SILVA DE JESUS
36. WILANE SILVA DE JESUS – CPF: 062.933.785-39
37. GUILHERME SACRAMENTO – RG: 22491426-02
38. LEONES DOS ANJOS SILVA – RG: 0781092485

000382

- 39. LUANA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 860.600.595-97
- 40. QUITÉRIA BATISTA DE LIMA SANTOS – CPF: 434.124.165-68
- 41. LAYANE SILVA DE OLIVEIRA

OBS: ÔNIBUS COM BAGAGEIRO.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000383



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENA TURISMO LTDA**
CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



000384

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190521853

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
Avenida Barreiras, 825
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000
CNPJ: 04.214.419/0001-05

00038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001140/2019.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**
Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1910**
JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/04/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/05/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **2700003686520000010042030001140201904018**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000386

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02196710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Nome Fantasia: RENA TUR
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO /
LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031100442585846611

Informação obtida em 20/03/2019, às 09:39:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000381

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 168212656/2019

Expedição: 22/02/2019, às 10:11:44

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R E N A T U R I S M O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.196.710/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LANÇADO NO MESE DE
Nº 1.17.210-240

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

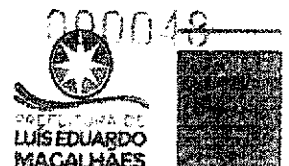
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro CEP 47.850-000 Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MÚNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MÚNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

Finanças

000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.274.479/0001-05

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís Eduardo Magalhães
CPF: 042.744.479/0001-05

Nome: Ricardo Schettini Knupp
CPF: 042.744.479/0001-05



LANÇADO NO WEBRUM
Nº 197 000391

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:



000392

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

(77) 3628-9000

Av. Barreiras 325 - Centro - CEP 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/BA





000393

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e



000394

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 111 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:



000396

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- 11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
- 11.1.3 Rescisão contratual;
- 11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

Imposto de Renda



000397

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018

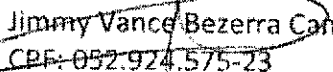

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23


Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/04/2019 - AUTOATENDIMENTO - 5.36.19
4624804624 SEGUNDA VIA 0004

000398

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM LUIS E MAGALHAES-SNA
AGENCIA: 4624-8 CONTA: 17.559-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM LUIS E MAGALHAES-SNA
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.
CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64
VALOR: R\$ 52.044,40
DEBITO EM: 05/04/2019

DOCUMENTO: 040502
AUTENTICACAO SISEB: D.DBA.BD8.600.683.1PO